RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMI DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa São Vicente do Seridó**, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, LEI N° 278/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. Em reunião extraordinária no dia 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS - da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: (01.681.179/0001-52) para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso do Município de São Vicente do Seridó/PB (CNPJ: 66.008.953/0001-04). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, vinculado a conta municipal do Fundo Municipal do Idoso FDI de São Vicente do Seridó/PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente do Serido-PB, 19 de agosto de 2026.
TAYNA DA SILVA SOUZA, Presidente do CMI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260826090434**
Título	RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMI DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data/hora publicação	26/08/2026 09:07
Data/hora autorização	26/08/2026 09:07
Data de circulação	26/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00898-A, data 26/08/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 26/08/2026 — Edição 00898-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260826090434&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 14/10/2026 00:57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260826090434**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMI DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 26/08/2026 09:07 | **Autorização:** 26/08/2026 09:07 | **Circulação:** 26/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00898-A, 26/08/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente do Seridó/PB, com fundamento na Lei Municipal nº 278/2025, de 20 de agosto de 2025, aprovou em reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2026, por unanimidade, o Projeto "Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas", de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso, autorizando a referida secretaria a gerir os recursos vinculados à conta municipal do Fundo. O projeto fica apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2027, e a resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260826090434&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 14/10/2026 00:57